

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 152/2001 de 15 de Novembro

Pela Resolução n.º 149-A/2000, de 28 de Setembro, rectificada pela Declaração n.º 39/2000, de 16 de Novembro, o Governo Regional delegou competências no Secretário Regional da Agricultura e Pescas, para, no âmbito do procedimento concursal tendente à adjudicação da construção e aquisição de equipamento para o Matadouro da Ilha Terceira, aprovar o respectivo anúncio, programa de concurso e o caderno de encargos, bem como para aprovar a composição e nomear as comissões de acompanhamento do concurso.

Considerando que em decorrência das últimas eleições legislativas regionais, e da subsequente alteração orgânica operada na constituição do VIII Governo Regional, se verificou a alteração do titular que desempenhava o cargo de Secretário Regional da Agricultura e Pescas, e tendo em atenção o disposto na alínea *b*) do artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo;

Assim, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea *b*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 4.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dos artigos 59.º, 60.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, e do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Delegar no Secretário Regional da Agricultura e Pescas as competências necessárias para a prática de todos os actos processuais respeitantes ao concurso público internacional para a construção e aquisição de equipamento para o Matadouro da Ilha Terceira, com excepção das relativas à adjudicação.
2. Ratificar todos os actos processuais praticados no âmbito do concurso referido no número anterior pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, desde 15 de Novembro de 2000.
3. A presente resolução retroage os seus efeitos à data dos procedimentos concursais a que respeita.

Aprovada em Conselho do Governo, Ponta Delgada, 29 de Outubro de 2001. - O Presidente do Governo,
Carlos Manuel Martins do Vale César.